

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 800 (Oitocentos Reais)

Forma de recolhimento da multa: Parcelado 6x
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração/Retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: A autuada concordou com os termos propostos nesta ata, comprometendo-se a não incorrer em novas infrações ambientais, especialmente aquelas relativas a ter animais da fauna silvestre em cativeiro. Recebeu uma via desta ata e seis guias de recolhimento da multa no valor de R\$ 133,33 cada.
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba

Auto de Infração Ambiental 201611040091401
Data da Infração: 5/9/2016
Autuado: Sidney Soares Patez
CPF: 183.042.668-06
Data da Sessão: 20/2/2017
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Solicitar informações adicionais
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 1838 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais)

Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - - - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas
Houve conciliação? AIA Suspenso

Observações: Embora não tenha havido comparecimento, faz-se necessário o encaminhamento do auto à Polícia Militar Ambiental para informações adicionais. Novo atendimento ambiental foi marcado para o dia 17-05-2017 às 13hs e 30min.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611060105161
Data da Infração: 6/11/2016
Autuado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOPES
CPF: 064.807.543-52
Data da Sessão: 21/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 280 (Duzentos e Oitenta Reais)
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, sendo entregue na presente data 01 via da Ata e 01 guia de recolhimento no valor de R\$280,00.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611060105162
Data da Infração: 6/11/2016
Autuado: EDGAR BATISTA DE SOUSA
CPF: 045.759.663-55
Data da Sessão: 21/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 280 (Duzentos e Oitenta Reais)
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, sendo entregue na presente data 01 via da Ata e 01 guia de recolhimento no valor de R\$280,00.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611070078991
Data da Infração: 12-11-2016
Autuado: OSVALDO CARDOZO
CPF: 471.905.748-91
Data da Sessão: 23/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 660 (Seiscentos e Sessenta Reais)

Valor consolidado da Multa: R\$ 660 (Seiscentos e Sessenta Reais)
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, firmando o TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 15974/2017. Ainda, recebeu 01 via da Ata e 01 guia de recolhimento no valor de R\$660,00.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611100061521
Data da Infração: 24-11-2016
Autuado: Sérgio Queiroz Vieira
CPF: 358.976.828-28
Data da Sessão: 22/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU 31, de 02-03-2017

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da "Cooperativa Paulista de Teatro" para utilização de área, visando à realização do evento "Minha Cabeça me Salva ou me Perde e Brevidade"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do Processo SMA 1.262/2017;

DECIDE:

Artigo 1º- Fica designada Ângela Maria Miranda Erbst, portadora do RG 8.106.907-8 SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário; de áreas internas do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca; para a realização do evento "Minha Cabeça me Salva ou me Perde e Brevidade", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 1.262/2017)

Portaria CPU 32, de 02-03-2017

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa "Shirley Lapa Soares para utilização de área, visando à realização do evento "Feira do Livro Móvel"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 1.401/2017;

DECIDE:

Artigo 1º- Fica designado Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário; de áreas internas do Parque Villa-Lobos; para a realização do evento "Feira do Livro Móvel", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 1.401/2017)

Despacho do Coordenador, de 02-03-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Diretora substitua do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca, às fls. 22/23, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da Cooperativa Paulista de Teatro, com vistas à realização do Evento "Minha Cabeça me Salva ou me Perde e Brevidade", nos dias 03, 15, 16, 17 e 18-03-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 40/44, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 1.262/2017)

Despacho do Coordenador, de 2-3-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos, à fls. 10; o uso da área especificada nos autos deste processo em favor de Shirley Lapa Soares, com vistas à realização do Evento "Feira do Livro Móvel", nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26-03-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 31/35, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 1.401/2017)

Extrato da Autorização de Uso
Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário 2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Cooperativa Paulista de Teatro.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Cooperativa Paulista de Teatro.

Objeto: A utilização de área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) na área denominada "Bambuzal", Espaço Coberto, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "B"), no interior do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Barra Funda, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Minha Cabeça me Salva ou me Perde e Brevidade", nos dias 03, 15, 16, 17 e 18-03-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 05 (cinco) dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 03, 15, 16, 17 e 18-03-2017.

Valor: R\$ 1.880,25, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 02-03-2017.
(Processo SMA 1.262/2017)
(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014).

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário 2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e Shirley Lapa Soares

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Shirley Lapa Soares

Objeto: A utilização de área de 250 m² de área, denominada "Entrada Principal", Áreas Livres - Com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Bairro Alto de Pinheiros, Cidade São Paulo/SP visando à realização do evento "Feira do Livro Móvel", nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26-03-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 08 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26-03-2017

Valor: R\$ 2.507,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 03-03-2017.
(Processo SMA 1.401/2017)
(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Ofício CNT 019/2017

Assunto: Aplicação da Sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração Pública por até 05 anos.

Contrato: 13002-7-01-13

Contratada: Nascar e Nascar Comércio de Materiais de Segurança, Serviços e Limpeza Ltda.-EPP
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, edifício e recepção

Por intermédio do Processo 56/17, instauramos o procedimento sancionatório para a aplicação de sanção administrativa por descumprimento contratual, pelo abandono dos serviços de controle de acesso e operação de portarias nos Parques Estaduais Cantareira, Juquery, Jaraguá, Vassununga, Floresta Edmundo Navarro de Andrade, Rio Turvo e Sede da Fundação Florestal, os quais ficaram expostos, a situação de risco, sujeito a danos ao patrimônio público por falta de segurança, visto os prestadores de serviço da portaria terem abandonado seus postos, referente ao contrato 13002-7-01-13, processo 1336/12.

Em 06-02-2017, o Setor de contratos encaminhou uma intimação (publicada no Diário Oficial em 15-02-2017), para que informassem o porquê da não execução dos serviços contratados, solicitando que se manifestassem exercendo desta forma,

o direito de ampla defesa e franqueamos os autos para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ter havido.

O prazo venceu em 22-03-2017, e como não houve manifestação por parte de vossa empresa, informamos que aplicaremos a Sanção Administrativa de impedimento de contratar com o Governo do Estado de São Paulo, pelo período de 05 anos, conforme leis 10.520/02 e 8.666/93, e consigne-se que o prazo supracitado encontra-se coerente com os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, devido aos transtornos provocados a esta Administração, além, do prejuízo causado às unidades de Conservação da Fundação Florestal. Publique-se o presente julgamento no Diário oficial do Estado de São Paulo e intime-se a interessada pessoalmente, por meio de carta aviso de recebimento.

Saliente-se que o prazo para recorrer é de 5 dias úteis. Franqueie-se à apenas vista aos autos. E, considerando o disposto no artigo 109, da Lei Federal de Licitações, eventual recurso de ser protocolizado no Setor de Contratos, na Av. Professor Frederico Hermann Jr, 345 - Prédio 12 - 1º andar, Alto de Pinheiros - São Paulo - SP, CEP: 05459-010.

Quinto Termo de Aditamento

Processo 1765/2012

Contrato: 12060-7-01-13

Parecer Ff/Aj 438/2016 Data: 07-12-2016

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: Comatic Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 59.231.555/0001-97

Objeto do Contato: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins no Parque Estadual Intervalos.

Objeto do Termo: Prorrogação de Prazo por 12 Meses

Valor do Contrato: R\$ 124.963,04

Vigência: 12-12-2016 A 11-12-2017

Data de Assinatura: 07-12-2016

Termo de Encerramento e Ajuste Final

Processo 591/2016

Contrato: 16017-4-00-11

Dspacho Ff/Aj 057/2017 Data: 17-01-2017

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: L.T. Issa Comércio e Serviços - Me

CNPJ: 18.253.502/0001-90

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Comunicado

Em face das deliberações do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, publicada no D.O. de 24-02-2017, referentes às reclamações apresentadas à lista de antiguidade para fins de promoção na carreira de Procurador do Estado (condições em 31/12/2016), informamos o que segue:

01 - Alteração de dados: Deliberação CPGE nº 001/02/2017											
PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL II - Beatriz Couto Tancredo			Tempo de Classe: 1.461 dias	Tempo de Carreira: 2.389 dias			altera classificação				
02 - Considerando a alteração mencionada no item 1, publicamos a seguir a retificação da classificação:											
PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL II											
CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR(A)	RG	NÍVEL	Tempo no Nível		Tempo de Carreira		Tempo de Serv Públ Estadual	Idade		Encargos
				Data	Dias	Data	Dias	Dias	Data	Dias	
.....											
79	JACQUELINE SCHROEDER DE FREITAS ARAUJO	25747388-9	II	01/01/2013	1.461	18/06/2010	2.389	6.039	25/10/1976	14.678	0
80	BEATRIZ COUTO TANCREDO	2583327	II	01/01/2013	1.461	18/06/2010	2.389	6.021	02/06/1976	14.823	2
81	DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO	6361591-9	II	01/01/2013	1.461	18/06/2010	2.389	5.996	04/07/1977	14.426	0
82	CELSON ALVES DE RESENDE JUNIOR	1433535	II	01/01/2013	1.461	18/06/2010	2.389	3.818	29/06/1982	12.605	0
83	MARCUS VINICIUS BOZZELLA RODRIGUES ALVES	27421019-8	II	01/01/2014	1.096	18/06/2010	2.389	6.070	25/04/1980	13.400	0
.....											

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro – Diretora da ESPGE comunica aos Servidores que estão abertas vagas para participação na palestra sobre o "Combate ao absenteísmo e vida saudável", promovido pelo Centro de Estudos, a ser realizado no dia 14 de março de 2017, das 10h30 às 12h00, com a seguinte programação:

10h30 às 11h00

Dra. Mirian Matsura Shirassu - Médica especialista em Medicina Preventiva, com extensão em Promoção da Saúde pela Universidade de Brasília. Técnica do Centro de Promoção e Proteção à Saúde - Prevenir lamspe.

Tema: "Combate ao absenteísmo"

11h00 às 11h30

Dra. Maria de Lurdes do Nascimento - Nutricionista, Mestre e Doutora pela Faculdade de Saúde Pública da USP. Especializada em Nutrição Clínica pela Faculdade São Camilo e em Administração hospitalar pelo Centro Universitário Adventista. Coordena o programa de aprimoramento interdisciplinar em gerontologia e geriatria. Orientadora do programa de pós graduação do lamspe.

Tema: "Vida saudável"

11h30 às 12h00

Debate

Presencial – Unidades da Capital

Estão abertas 110 vagas para servidores classificados em unidades da Capital, que assistirão à palestra no auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP.

Via Streaming – Procuradorias Regionais

Estão abertas 200 vagas para a participação de servidores classificados nas Procuradorias Regionais, que assistirão à palestra via streaming – acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet, no computador de cada um dos participantes na unidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até às 14h00 do dia 09 de março de 2017, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 16h00 daquela data.

Haverá transmissão via "streaming", com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno enca-

O Contrato 16017-4-00-11 Está Encerrado Desde 28-05-2016, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados.

Contrato 16031-4-00-11 está encerrado desde 16-07-2016, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados.

A vendedora deverá devolver o valor de R\$ 8.450,00, correspondendo a 3,38 Ha.

Vigência: 06-03-2017 A 10-02-2018

Data de Assinatura: 09-02-2017

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças, posição 02-03-2017 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 816/2008 A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental de operação da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ para Implantação da linha 5 (LILÁS) no trecho Adolfo Pinheiro/Chácara Klabin com Pátio Guido Caloi, no município de São Paulo/SP.

Processo 359/2014 A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental de operação da GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A. para SDGN LENÇÓIS PAULISTA - BARRA BONITA (LI 2375 - FASE 1), no município de Lençóis Paulista, Macatuba, Igarapu do Tietê e Barra Bonita/SP.

Processo 359/2014 A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental de operação da GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A. para SDGN LENÇÓIS PAULISTA - BARRA BONITA (LI 2404 - FASE 2), no município de Lençóis Paulista, Macatuba, Igarapu do Tietê e Barra Bonita/SP.

Processo 359/2014 A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental de operação da GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A. para SDGN LENÇÓIS PAULISTA - BARRA BONITA (LI 2458 - FASE 3), no município de Lençóis Paulista, Macatuba, Igarapu do Tietê e Barra Bonita/SP.

Processo 13771/2001 A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido